

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
Justiça do Trabalho - 2ª Região  
Corregedoria Regional

**Ata nº 30** - Correição Ordinária realizada na 29ª VT/São Paulo, em 17/03/2009

**ÓRGÃO CORREICIONADO:**

**29ª Vara do Trabalho de São Paulo**

Data: 17.03.09

Endereço: Av. Marquês de São Vicente nº 235 - 13º andar - Bloco A.

Edital SCR-01/09, de 13.01.09, publicado no DOEletrônico de 15.01.09, Edição nº 1583 (Jud.).

**DESEMBARGADORA FEDERAL DO TRABALHO AUXILIAR DA CORREGEDORIA REGIONAL:**

**TANIA BIZARRO QUIRINO DE MORAIS**

**Integrantes da Equipe da Corregedoria:**

Cláudia Regina Villegas de Oliveira – Assistente de Gabinete

Marisa Dutra Javarotti - Técnico Judiciário (Secretaria)

Marta Lamim Binenbojm – Sub-Chefe de Gabinete

**COMPOSIÇÃO DA VARA:**

Vide Anexo 1, item 1 desta Ata.

**I - LIVROS UTILIZADOS PELA VARA:**

**I-a) Livro de Carga de Processos aos Advogados e Peritos:**

Termo de abertura de 28.05.96, registrado até 09.12.08, fl. 193.

Observação 1: O livro é utilizado para o caso de eventuais falhas no sistema (Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 326).

Observação 2: A Secretaria da Vara já providenciou a cobrança dos processos que se encontram em carga além do prazo permitido. A carga mais antiga venceu em 02.06.08 - proc. nº 01117200202902001 (v. Anexo 5).

**I-b) Compromisso de Peritos:**

A Vara não faz compromisso de peritos.

**I-c) Registro das Audiências (Pauta):**

Com base nos dados extraídos do Sistema SAP-1, a Corregedoria Regional publica mensalmente a estatística do aprazamento das audiências das Varas, baseado: **a)** nas últimas datas registradas de cada tipo de audiência e **b)** nos processos julgados no mês. Em 27.02.09, a situação da pauta da Vara era a que segue:

<b>TIPO AUDIÊNCIA</b>	<b>DATA</b>	<b>DIAS</b>	<b>QTDE. AUD. APRAZADAS</b>
<b>iniciais</b>	----	----	----
<b>unas</b> (rito ordinário)	24.06.09	117	780
<b>instruções</b>	09.12.09	285	113
<b>julgamentos</b>	23.06.09	116	112
<b>SOMA</b>	----	<b>518</b>	<b>1005</b>
<b>unas</b> (rito sumaríssimo)	15.06.09	108	168
<b>Qtde. de audiências adiadas "sine die"</b>			<b>00</b>

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
Justiça do Trabalho - 2ª Região  
Corregedoria Regional

**Ata nº 30** - Correição Ordinária realizada na 29ª VT/São Paulo, em 17/03/2009

<b>Prazo médio entre distribuição e julgamento</b> (considerados os processos julgados no mês)	<b>254 dias</b>
---	-----------------

Vide, também, Anexo 1, item 2 desta Ata.

<b>Qtde. média diária de audiências</b>
---

Vide Anexo 1, item 3 desta Ata.

**II - PROCESSOS EXAMINADOS:**

**II-a) Em fase de conhecimento:**

00209200602902008, 00782200602902001, 01100200702902009,  
01416200702902000, 02524200702902000, 00311200802902005,  
00420200902902002, 00635200802902003, 01043200802902009 e  
01365200802902008.

<b>a.1 - Processo nº 00209200602902008</b>
Constatações: O último andamento do processo data de 12.03.09, fl. 335: e-mail ao perito para retirada dos autos e esclarecimentos.
Determinação: Não há.

<b>a.2 - Processo nº 00782200602902001</b>
Constatações: O último andamento do processo data de 13.03.09, fl. 171: e-mail ao perito para retirada dos autos e apresentação de laudo em 30 dias.
Determinação: Não há.

<b>a.3 - Processo nº 01100200702902009</b>
Constatações: Às fls. 185/187 consta, em 05.08.08, acórdão. Às fls. 196/198 consta, em 07.10.08, embargos. À fl. 201, em 11.03.09, consta expedição de Carta Precatória Inquiritória. O último andamento do processo data de 13.03.09, fl. 202: publicação da data de audiência de julgamento, marcada para 04.05.08, às 17:05 h.
Determinação: Não há.

<b>a.4 - Processo nº 01416200702902000</b>
Constatações: Audiência de instrução marcada para 07.10.08, s/ anotação do nº fls.. À fl. 187 consta, em 03.10.08, informação de que o processo foi retirado de pauta; que reclamante não compareceu para realização do exame pericial, tendo sido determinada intimação ao Sr. Perito para que agende nova data para exame. À fl. 200 consta laudo médico, s/ anotação de data. Às fls. 214 e 217 constam, respectivamente, manifestação do autor concordando com o laudo e manifestação da ré impugnando o laudo, s/ anotação de datas. O último andamento do processo data de 12.03.09, fls. 220/224: despacho designando audiência de instrução para 14.07.09, às 15:40 h e e-mail para Sr. Perito retirar os autos e prestar esclarecimentos.
Determinação: Não há.

<b>a.5 - Processo nº 02524200702902000</b>
Constatações: À fl. 18 consta redesignação de audiência para 17.11.08,

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

**Ata nº 30** - Correição Ordinária realizada na 29ª VT/São Paulo, em 17/03/2009

pois as partes não foram intimadas da audiência anteriormente marcada (dia 01.07.08). À fl. 27, em 19.09.08, consta que o processo foi retirado de pauta. À fl. 30 consta, em 30.09.08, apresentação de contestação. O último andamento do processo data de 16.03.09, fl. 74: publicação da data de audiência de julgamento, marcada para 04.05.09, às 17:08 h.

Determinação: Não há.

**a.6 - Processo nº 00311200802902005**

Constatações: Audiência de instrução marcada para 27.01.09, às 15:40 h, s/ anotação de data e nº fls.. À fl. 209 consta, em 29.10.08, apresentação de laudo pericial. À fl. 269 consta, em 12.03.09, despacho deferindo dilação de prazo por 30 dias para o perito médico efetuar laudo pericial e designando audiência de instrução para o dia 13.07.09, às 15:40 h. Quanto a essa informação, não há nos autos despacho ou ata acerca da audiência anteriormente designada para o dia 27.01.09. O último andamento do processo data de 12.03.09, fls. 270/273: publicação no DOE e intimação para partes sobre despacho de fl. 269 e e-mail para o Sr. Perito retirar o processo para confecção do laudo.

Determinação: Não há.

**a.7 - Processo nº 00420200802902002**

Constatações: Em 25.06.08 consta determinação, em audiência, para realização de perícia médica, s/ anotação nº fl.. À fl. 229 consta, em 27.01.09, apresentação de laudo. O último andamento do processo data de 13.03.09, fl. 247: publicação da data da audiência de instrução, marcada para 13.07.09, às 13:40 h.

Determinação: Não há.

**a.8 - Processo nº 00635200802902003**

Constatações: À fl. 54 consta, em 12.09.08, despacho determinando a retirada dos autos da pauta pois a matéria descrita na inicial deverá ser objeto de apreciação na esfera Comum Estadual e não nesta Justiça Especializada, determinando a remessa dos autos à Justiça Comum. Às fls. 135/139 consta, em 15.01.09, petição da reclamante solicitando a remessa dos autos à Justiça Comum. O último andamento do processo data de 12.03.09, fl. 141: ofício nº 181/09, de 12.03.09, encaminhando os autos à Justiça Comum, para distribuição.

Determinação: Não há.

**a.9 - Processo nº 01043200802902009**

Constatações: Reclamada: IAMSPE. À fl. 24 consta, em 01.10.08, informação de que o processo foi retirado de pauta para intimação da ré para apresentação de contestação. (Recomendação CR nº 47/08). À fl. 109 consta designação de julgamento para 04.05.09, às 17:10 h, s/ anotação data. O último andamento do processo data de 12.03.09, fls. 110/111: publicação no DOE para autor, referente despacho de fl. 24 e designação de data de julgamento, sendo que a intimação para reclamada (IAMSPE) foi feita em mãos.

Determinação: Não há.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

**Ata nº 30** - Correição Ordinária realizada na 29ª VT/São Paulo, em 17/03/2009

**a.10 - Processo nº 01365200802902008**

Constatações: O último andamento do processo data de 12.03.09, fls. 65, 66 e 67: intimação às testemunhas para depoimento na audiência designada para 01.07.09.

Determinação: Não há.

**II-b) Em fase de execução:**

01047198902902003, 02478199802902008, 00634200302902004,  
01599200302902000, 01026200402902008, 02363200402902002,  
02049200502902000, 00281200602902005, 00703200602902002,  
00855200602902005, 01012200702902007, 01125200702902002,  
01175200702902000, 01223200702902000 e 01373200702902003.

**b.1 - Processo nº 01047198902902003**

Constatações: Foi utilizado o Sistema Bacen Jud como 1ª tentativa de constrição. Foram utilizados de ofício os convênios *on line*.

Determinação: Não há.

**b.2 - Processo nº 02478199802902008**

Constatações: Foi utilizado o Sistema Bacen Jud como 1ª tentativa de constrição.

Determinação: Não há.

**b.3 - Processo nº 00634200302902004**

Constatações: Foi utilizado o Sistema Bacen Jud como 1ª tentativa de constrição. O último andamento do processo data de Nov./08: verificar cumprimento do acordo, levantamento de depósitos e arquivar os autos, se for o caso, s/ anotação de fl..

Determinação: Providenciar o andamento dos autos.

**b.4 - Processo nº 01599200302902000**

Constatações: Foi utilizado o Sistema Bacen Jud como 1ª tentativa de constrição. Foram utilizados de ofício os convênios *on line*.

Determinação: Não há.

**b.5 - Processo nº 01026200402902008**

Constatações: Foi utilizado o Sistema Bacen Jud como 1ª tentativa de constrição. Foram utilizados de ofício os convênios *on line*.

Determinação: Não há.

**b.6 - Processo nº 02049200502902000**

Constatações: Foi utilizado o Sistema Bacen Jud como 1ª tentativa de constrição. Negativa a 1ª ordem enviada pelo Sistema Bacen Jud, houve reiteração após 4 meses.

Determinação: Não há.

**b.7 - Processo nº 00281200602902005**

Constatações: Foi utilizado o Sistema Bacen Jud como 1ª tentativa de constrição.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
Justiça do Trabalho - 2ª Região  
Corregedoria Regional

**Ata nº 30** - Correição Ordinária realizada na 29ª VT/São Paulo, em 17/03/2009

Determinação: Não há.

**b.8 - Processo nº 00703200602902002**

Constatações: Foi utilizado o Sistema Bacen Jud como 1ª tentativa de constrição.

Determinação: Não há.

**b.9 - Processo nº 00855200602902005**

Constatações: Foi utilizado o Sistema Bacen Jud como 1ª tentativa de constrição.

Determinação: Não há.

**b.10 - Processo nº 01012200702902007**

Constatações: O último andamento do processo data de 05.11.08: publicação para reclamada contestar os cálculos, s/ anotação fl..

Determinação: Providenciar o andamento dos autos.

**b.11 - Processo nº 01125200702902002**

Constatações: Foi utilizado o Sistema Bacen Jud como 1ª tentativa de constrição. Negativa a 1ª ordem enviada pelo Sistema Bacen Jud, não houve reiteração e sim mandado de penhora.

Determinação: Não há.

**b.12 - Processo nº 01223200702902000**

Constatações: Foi utilizado o Sistema Bacen Jud como 1ª tentativa de constrição. Negativa a 1ª ordem enviada pelo Sistema Bacen Jud, não houve reiteração.

Determinação: Não há.

**b.13 - Processo nº 01373200702902003**

Constatações: Foi utilizado o Sistema Bacen Jud como 1ª tentativa de constrição. Negativa a 1ª ordem enviada pelo Sistema Bacen Jud, houve reiteração após 4 meses. Foram utilizados de ofício os convênios *on line*.

Determinação: Não há.

**II-c)** Em fase de execução - PRECATÓRIOS:  
2027/1988, 0887/1991 e 1935/2000.

**c.1 - Processo nº 2027/1988**

**Ente público (pólo passivo): Fundação Estadual do Bem Estar do Menor - FEBEM**

**Qtde. de reclamantes: 01**

Constatações:

Cálculos da ré em 12.09.94, fl. 107 (valor: R\$ 49.442,43).

Manifestação do autor em 03.11.94, fl. 112, concordando com os cálculos.

Homologação dos cálculos em 04.11.94, fl. 112 vº (valor: R\$ 49.442,43).

Despacho do Juízo determinando a emissão de Ofício Requisitório em 25.02.00, fl. 335.

Ofício Requisitório do Juízo emitido em 18.04.00, fl. 339.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

**Ata nº 30** - Correição Ordinária realizada na 29ª VT/São Paulo, em 17/03/2009

Ofício da Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios de 08.01.08, fl. 383, informando que a Vara deve dar ciência ao reclamante da manifestação da executada, que informou sobre o precatório referente ao crédito do reclamante, o qual foi incluído para o pagamento no exercício de 2001.

Último andamento em 13.03.09, fl. 386: despacho da juíza determinando o aguardo do pagamento do precatório.

O Precatório ainda não foi quitado.

Determinação: A Vara deve atentar para que o ofício requisitório seja enviado à Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios em até 30 dias contados do despacho do Juiz que determinou a sua expedição (art. 235, parágrafo único, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).

**c.2 - Processo nº 0887/1991**

**Ente público (pólo passivo): Fundação Estadual do Bem Estar do Menor - FEBEM**

**Qtde. de reclamantes: 01**

Constatações:

Apresentação do laudo pericial em 16.02.95, fls. 84/122. Perito: Valdir Luiz Palombo Alberto (valor: R\$ 110.189,28 - valor pedido de honorários: R\$ 8.348,78).

Manifestação do autor em 14.03.95, fl. 125, concordando com o laudo.

Manifestação do réu em 04.04.95, fls. 126/127, concordando com o laudo e impugnando o valor dos honorários.

Homologação dos cálculos em 27.04.95, fl. 129 (valor atualizado até 10.02.95: R\$ 116.098,79 - valor arbitrado honorários: R\$ 1.500,00).

Despacho do Juízo determinando a emissão de Ofício Requisitório em 11.03.00, fl. 249.

Ofício Requisitório do Juízo emitido em 18.04.00, fls. 251/253.

Ofício da Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios de 19.11.07, fl. 306, informando que o pagamento do crédito consignado em precatório é feito diretamente na Vara e que a matéria ainda encontra-se sub judice quanto ao pedido de quitação imediata do crédito formulado pelo exequente, alegando doença grave; que o sequestro de verba está restrito à hipótese única de descumprimento da ordem cronológica e deve ser requerido nos termos do art. 36 da Portaria GP nº 41/04; oficie-se a 29ª Vara do Trabalho e intime-se o exequente.

Último andamento em 12.03.09, fl. 309: despacho informando que todas as providências já foram adotadas e determinando que seja aguardado o pagamento do precatório.

O Precatório ainda não foi quitado.

Determinação: Não há.

**c.3 - Processo nº 1935/2000**

**Ente público (pólo passivo): Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE**

**Qtde. de reclamantes: 12**

Constatações:

Cálculos do autor em 17.03.05, fl. 445 (valor: R\$ 1.480.938,75).

Manifestação do réu em 25.05.05, fl. 592, impugnando os cálculos (valor:

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
Justiça do Trabalho - 2ª Região  
Corregedoria Regional

**Ata nº 30** - Correição Ordinária realizada na 29ª VT/São Paulo, em 17/03/2009

R\$ 1.004.910,73).  
Homologação dos cálculos em 04.11.05, fls. 734/735 (valor: R\$ 1.007.133,90).  
Ofício Requisitório do Juízo emitido em 17.04.08, fl. 759.  
Ofício da Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios de 13.06.08, fl. 776, informando sobre a correção do valor requisitado para R\$ 1.104.624,22 e que a individualização dos valores requisitados e seus créditos não atingem o máximo de R\$ 1.135,2885 UFESPs, estabelecido como limite de pagamento de pequeno valor. Foi solicitado à Vara o desmembramento do valor fixado para proceder à expedição de requisição de pequeno valor para os créditos dos exequentes mencionados no ofício.  
Último andamento em 13.03.09, fl. 863: despacho informando sobre os depósitos de pequeno valor efetuados e sua liberação, bem como sobre o aguardo do pagamento do precatório de fls. 833/835.  
Dos 12 (doze) precatórios, 04 (quatro) já foram quitados.  
Determinação: Não há.

**II-d)** Da análise dos processos observou-se, ainda, que a Vara:

- eventualmente não identifica as assinaturas e rubricas dos servidores;
- não apõe, regularmente, no comprovante de carga juntado aos autos, a data da respectiva devolução.

### **III - INFORMAÇÕES:**

**III-a)** Ficam fazendo parte integrante da presente ata as informações constantes dos Anexos:

**ANEXO 1** - Informações gerais sobre a Vara, prestadas pela Sra. Diretora e pela MM. Juíza.

**ANEXO 2** - Relação de processos da Vara com audiência adiada "sine die" e aguardando redação de sentença.

- Total de processos com audiência adiada "sine die": **00 (zero)**

- Total de processos aguardando redação de sentença: **226**

Juíza Titular MARIA CRISTINA CHRISTIANINI TRENTINI: **193**

Juíza Substituta RENATA LÍBIA MARTINELLI SILVA SOUZA: **20**

Juiz Substituto FARLEY ROBERTO RODRIGUES DE CARVALHO FERREIRA: **13**

(Relação entregue a Sra. Diretora no dia da Correição).

**ANEXO 3** - Relação de processos da Vara sem audiência (designada ou adiada "sine die") e sem solução.

(Relação entregue a Sra. Diretora no dia da Correição).

**ANEXO 4** - Relação dos precatórios em andamento, fornecida pela Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios.

(Relação entregue a Sra. Diretora no dia da Correição).

**ANEXO 5** - Relação de cargas vencidas, obtida pela Vara.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
Justiça do Trabalho - 2ª Região  
Corregedoria Regional

**Ata nº 30** - Correição Ordinária realizada na 29ª VT/São Paulo, em 17/03/2009

**III-b)** As sugestões / necessidades apresentadas no Anexo 1, item 13, nºs 5 e 6 serão encaminhadas, para estudo, ao(s) Setor(es) competente(s).

**IV - DETERMINAÇÕES:**

**IV-a)** Adotar as providências mencionadas nos processos relacionados nos itens II-b e II-c desta Ata;

**IV-b)** Verificar cada um dos processos que estão registrados no Sistema Informatizado SAP-1 como "Pendência de Terceiros (Sine Die)" (**ANEXO 2**), providenciando os respectivos andamentos, se for o caso. Com relação aos processos que eventualmente já estiverem solucionados, a Secretaria da Vara providenciará o devido registro no Sistema, a fim de que a pendência de terceiro seja baixada;

**IV-c)** Verificar cada um dos processos que constam da "Relação dos processos sem audiência e solução" (**ANEXO 3**), providenciando os respectivos andamentos, se for o caso. Com relação aos processos que eventualmente já estiverem solucionados, a Secretaria da Vara providenciará o devido registro no Sistema. Quanto aos processos arquivados, a Secretaria da Vara providenciará o desarquivamento, para a necessária solução do feito e respectivo registro no Sistema. Ressalte-se que, nas hipóteses previstas no § 2º do art. 34 da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, a Vara **NÃO DEVE** cancelar audiência, mas, sim, adia-la "sine die" por pendência de terceiro ou marcar nova data;

**IV-d) Informar a esta Corregedoria, no prazo de 60 dias, por e-mail (seccorreg@trt02.gov.br), as providências adotadas com relação a cada determinação acima. Quanto às determinações relativas aos **ANEXOS 2 e 3 desta Ata**, deverá ser informado se foi verificado e providenciado o andamento de cada processo.**

**A Secretaria da Corregedoria acompanhará o cumprimento das determinações acima e providenciará cobrança, se necessário. Cumpridas as determinações, a ata será arquivada;**

**IV-e)** Providenciar para que os processos que se encontram em carga além do prazo permitido, relacionados no ANEXO 5 desta Ata, sejam devolvidos à Secretaria da Vara;

**IV-f)** Providenciar para que as assinaturas e rubricas dos servidores, apostas nos autos, sejam sempre seguidas da indicação do nome e da função, nos termos do art. 40 da Consolidação dos Provimentos da CGJT e do art. 12-A da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional;

**IV-g)** Apor, regularmente, no comprovante de carga juntado aos autos, a data da respectiva devolução.

**V - RECOMENDAÇÕES:**

**V-a)** Consultar rotineiramente as respostas às ordens de bloqueio de valores efetuadas pelo Sistema Bacen Jud, para que seja providenciada a imediata



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
Justiça do Trabalho - 2ª Região  
Corregedoria Regional

**Ata nº 30** - Correição Ordinária realizada na 29ª VT/São Paulo, em 17/03/2009

transferência ou o desbloqueio de valores, sob pena de responsabilidade e registro nos assentamentos funcionais;

**V-b)** Liberar imediatamente em favor do credor o valor depositado a título de depósito recursal, após a liquidação da sentença transitada em julgado e desde que o crédito seja superior ao valor do depósito, prosseguindo a execução apenas pela diferença;

**V-c)** Cientificar o devedor executado, ou seu sucessor, da decisão ou despacho que disponibilizar valores incontroversos ao exeqüente, na forma do art. 71 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

**V-d)** Utilizar o critério da proporcionalidade, em caso de acordo celebrado antes do trânsito em julgado da decisão, estabelecendo como base de cálculo da contribuição previdenciária a proporção das parcelas de natureza salarial postuladas na inicial da reclamação trabalhista;

**V-e)** Se na Vara tramitam muitas ações de uma mesma empresa, avaliar a possibilidade de tornar concentrados e homogêneos os procedimentos da fase de execução em relação a essa empresa;

**V-f)** Assegurar aos Procuradores do Trabalho, na forma da lei, assento à direita, nas audiências, nas causas em que o Ministério Público do Trabalho atuar como parte.

**VI - CONCLUSÕES:**

**VI-a)** Pauta de audiências:

- A Vara realiza audiências de 2ª a 5ª feira e às 6ªs feiras são realizados apenas julgamentos;
- Segundo demonstram os dados estatísticos do aprazamento das audiências das Varas, extraídos do Sistema SAP-1, baseado: **a)** nas últimas datas registradas de cada tipo de audiência e **b)** nos processos julgados no mês, em 27.02.09, a situação da pauta da Vara era a que segue:

TIPO AUDIÊNCIA	DATA	DIAS	QTDE. AUD. APRAZADAS
<b>iniciais</b>	----	----	----
<b>unas</b> (rito ordinário)	24.06.09	117	780
<b>instruções</b>	09.12.09	285	113
<b>julgamentos</b>	23.06.09	116	112
<b>SOMA</b>	----	<b>518</b>	<b>1005</b>
<b>unas</b> (rito sumaríssimo)	15.06.09	108	168
<b>Qtde. de audiências adiadas "sine die"</b>			<b>00</b>
<b>Prazo médio entre distribuição e julgamento</b> (considerados os processos julgados no mês)			<b>254 dias</b>

**VI-b)** Processos aguardando redação de sentença:

- Há **226** processos nessa situação.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
Justiça do Trabalho - 2ª Região  
Corregedoria Regional

**Ata nº 30** - Correição Ordinária realizada na 29ª VT/São Paulo, em 17/03/2009

**VI-c) Situação da Secretaria:**

- A Vara possui **12** servidores do quadro e **01** estagiário;
- Há **5454** processos em andamento na Vara, sendo **1457** em fase de conhecimento e **3997** em fase de execução, conforme informado no item 10 do Anexo 1 desta Ata.

**VI-d) Andamento processual:**

Da análise dos processos, verificou-se que:

- o andamento processual é célere;
- é utilizado o Sistema Bacen Jud como primeira tentativa de constrição.

**VI-e) Atendimento às Normas:**

- A Vara não observa as seguintes Normas:
  - eventualmente não identifica as assinaturas e rubricas dos funcionários;
  - eventualmente não apõe no comprovante de carga juntado aos autos, a data da respectiva devolução.

Aos 23 dias do mês de março do ano de 2009, eu Marisa Dutra Javarotti, Técnico Judiciário, redigi a presente ata, baseada nos relatórios apresentados pela Secretaria da Vara e pela equipe que realizou a Correição Ordinária.

**TANIA BIZARRO QUIRINO DE MORAIS**  
**Desembargadora Federal do Trabalho Auxiliar**  
**da Corregedoria Regional**

Cláudia Regina Villegas de Oliveira  
Assistente de Gabinete

Marisa Dutra Javarotti  
Técnico Judiciário (Secretaria)

Marta Lamim Binenbojm  
Subchefe de Gabinete

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
Justiça do Trabalho - 2ª Região  
Corregedoria Regional

**Ata nº 30** - Correição Ordinária realizada na 29ª VT/São Paulo, em 17/03/2009

**ANEXO 1**

**DA ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA**

<b>VARA: 29</b>	<b>MUNICÍPIO: São Paulo</b>	<b>DATA DA CORREIÇÃO: 17/03/09</b>
		<b>DATA PREENCHIMENTO: 13/03/09</b>

**1) COMPOSIÇÃO DA VARA: (na data da Correição)**

<b>JUIZ TITULAR</b>	<b>Maria Cristina Christianini Trentini</b>		Desde	30/03/01
Está afastado?	Não	Se sim, por qual período?	---	
Reside na sede da Vara?	Sim.			
<b>JUIZ SUBSTITUTO</b>	---		Desde	
<b>JUIZ AUXILIAR</b>	<b>Renata Líbia Martinelli da Silva</b>		Desde	06/02/09
<b>Diretor</b>	<b>Sandra Beraldo</b>		Desde	26/06/03
Cargo*	Analista Judiciário	Formação acadêmica	Letras/Dir.	
Está afastado?	Não	Se sim, por qual período?	---	
<b>Diretor Substituto</b>	Fátima Soubhia		Desde	02/08/04
Cargo*	Analista Judiciário	Formação acadêmica	Direito	
<b>Assistente de Juiz</b>	Adhemar Matins Godoy Filho		Desde	26/06/04
Cargo*	Analista Judiciário	Formação acadêmica	Direito	
Está afastado?	Não	Se sim, por qual período?	---	
Atribuições	Despachos, especialmente aqueles proferidos em processos que estão na fase de execução.			
<b>Nome dos demais Servidores (Quadro e extra-quadro)</b>	<b>Cargo*</b>	<b>Data da lotação</b>	<b>Se afastado, indicar o motivo e o período**</b>	
Maria Aparecida Harue Soei	Analista	07/04/03	--	
Rodolfo de Siqueira	Técnico Judiciário	07/01/99	---	
Ronan da Costa	Técnico Judiciário	18/05/04	---	
Denise Pereira Ribeiro Meister	Técnico Judiciário	10/01/05	---	
Marcelo Peçanha Cutrim	Técnico Judiciário	26/06/06	---	
Pollyanna Sousa Soares	Técnico Judiciário	21/07/05	---	
Paulo César Negrini	Técnico Judiciário	27/07/06	---	
Nívea e Silva Benjamim	Analista Judiciário	17/11/06	---	
José Henrique Koronfli	Técnico Judiciário	17/10/08	---	
Jacqueline da Silva Melo	Estagiária	04/07/08		
<b>TOTAL DE SERVIDORES DO QUADRO</b> (incluir Diretor, Dir.Subst. e Assist. Juiz): <b>12</b>				
<b>TOTAL DE SERVIDORES EXTRA-QUADRO</b> (Estagiário, Funcionário da Prefeitura ou outro órgão, especificando): <b>01 estagiário de direito</b>				

\* Analista Judiciário, Analista Judiciário (Especialidade Execução de Mandados), Técnico Judiciário, Estagiário, Funcionário cedido pela Prefeitura ou por outro órgão.

\*\* férias, licença médica, licença gestante/paternidade etc.

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
Justiça do Trabalho - 2ª Região  
Corregedoria Regional

**Ata nº 30** - Correição Ordinária realizada na 29ª VT/São Paulo, em 17/03/2009

**2) PRAZO DAS AUDIÊNCIAS:**

	<b>DATA MAIS DISTANTE</b>	<b>TOTAL DE DIAS</b> (corridos - 1 mês = 30 dias)
Unas (rito ordinário)	08/07/09	119
Iniciais	00	00
Instruções	14/07/09	125
Julgamentos	04/05/09	54
<b>Soma</b>		<b>298</b>
Unas (rito sumaríssimo)	07/05/09	57
<b>OBSERVAÇÃO</b>	---	

**3) PAUTA DE AUDIÊNCIAS:** (média diária de audiências REALIZADAS)

<b>Audiências</b>	<b>2ª f.</b>	<b>3ª f.</b>	<b>4ª f.</b>	<b>5ª f.</b>	<b>6ª f.</b>	<b>Horário</b>	<b>Intervalo</b>
Unas	08	08	08	08	00	14:10	10 min
Iniciais	--	--	--	--	--	--	--
Instruções	02	02	02	02	00	15:30	10 min
Julgamentos	00	00	00	00	15	17:00	01 min
Sumaríssimo	04	04	04	04	00	13:30	10 min
<b>OBSERVAÇÃO</b>	---						

**4) DECISÕES PROFERIDAS:** (Observar como referência o mês anterior ao da Correição)

Sentenças de Liquidação	02
Embargos à Execução	25
Embargos de Terceiro	02
Exceção de Pré-Executividade	03
<b>OBSERVAÇÃO</b>	---

**5) PROCESSOS EM TERMOS PARA JULGAR SEM DATA APRAZADA:** (Somente os que não constam do sistema informatizado SAP-1 como aguardando redação de sentença)

<b>Nome do Juiz</b>	<b>Data da conclusão mais antiga</b>	<b>Qtde.</b>
---		

**6) PROCESSOS COM SENTENÇAS REDIGIDAS, PENDENTES DE DIGITAÇÃO:**  
(sentenças redigidas, pendentes de digitação pela Secretaria da Vara)

<b>Nome do Juiz</b>	<b>Data da sentença mais antiga</b>	<b>Qtde.</b>
---	---	---

**7) PROCESSOS EM PODER DE JUIZ PARA DECIDIR EMBARGOS DE DECLARAÇÃO:**

<b>Nome do Juiz</b>	<b>Data da Conclusão mais antiga</b>	<b>Quant.</b>	<b>Nº(s) dos Processo(s) - completos</b>
Maria Cristina Christianini Trentini	28/10/08	10	00358.2007.029.02.00.8; 01371.2007.029.02.00.4; 01523.2007.029.02.00.9; 00029.2008.029.02.00.8;

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
Justiça do Trabalho - 2ª Região  
Corregedoria Regional

**Ata nº 30** - Correição Ordinária realizada na 29ª VT/São Paulo, em 17/03/2009

			01797.2005.029.02.00.6; 02157.2006.029.02.00.4; 00159.2008.029.02.00.0; 00666.2008.029.02.00.4; 00838.2007.029.02.00.9; 00658.2007.029.02.00.7.
--	--	--	--

**8) PERITOS REGULARMENTE NOMEADOS PELO JUÍZO:**

Nome	Especialização	Média honorária arbitrada
Miguel Hueb Neto	Medicina	R\$ 1.500,00
Jorge Katosi Nonaka	Engenharia	R\$ 1.500,00
Valter Francisco Meschede	Contabilidade	R\$ 1.500,00
Carlos Roberto Galli	Contabilidade	R\$ 1.500,00

**9) AÇÕES RECEBIDAS**

Processos	2008	2009
Ações em geral (menos CPs)	2191	439
Cartas Precatórias	496	82
<b>SOMA</b>	<b>2687</b>	<b>521</b>
Média de ações em geral + cartas precatórias recebida por dia útil	<b>11</b>	
Média de petições recebidas por dia útil	<b>80</b>	

**10) AÇÕES EM ANDAMENTO NA VARA:** (situação real)

Em fase de conhecimento	1457
Em fase de execução	3997
<b>TOTAL</b>	<b>5454</b>

**11) SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS E VENCIMENTO DE PRAZOS:**

Serviços	Qtde.	Ref. período
Petições a serem juntadas aos autos e despachadas	120	Do dia
Mandados cumpridos a serem juntados aos autos	0	0
Processos pendentes de notificação	0	0
Processos pendentes de expedição de ofício	120	Fev/09 a mar/09
Processos aguardando homologação de cálculos	134	Dez/08 a mar/09
Processos pendentes de expedição de mandado	54	Fev/09 a mar/09
Processos pendentes de expedição de carta precatória	61	Jan/09 a mar/09
Processos pendentes de expedição de alvará	65	Fev/09 a mar/09
Alvarás emitidos, pendentes de encaminhamento ao Banco depositário	00	00
Processos aguardando decisão de EE / ET	61	Jan/09 a mar/09
Processos a serem remetidos ao TRT	30	Fev/09 a mar/09
Processos aguardando o registro do retorno do TRT	00	00
Processos aguardando solicitação de bloqueio (Bacen Jud)	30	Fev/09 a mar/09

Vencimento de prazos (qdo. foi realizado o último vencimento e método adotado): 20/02/09. Não há agenda para controle de prazos. Os processos, cujos prazos venceram na data previamente estabelecida pela diretora, são retirados fisicamente da prateleira e submetidos a despacho.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
Justiça do Trabalho - 2ª Região  
Corregedoria Regional

**Ata nº 30** - Correição Ordinária realizada na 29ª VT/São Paulo, em 17/03/2009

**12) ATENDIMENTO ÀS NORMAS**

01	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 1º ao 3º, e do Ofício Circular CR-136/2007?</b> (cuidar para que as ações constantes dos citados artigos tenham tramitação preferencial, tanto na fase de conhecimento como na de <u>execução</u> ). Quais os procedimentos adotados pela Vara para o cumprimento dessa disposição?
R.	Sim. Há anotação clara na capa dos autos desta situação, o que faz com que o servidor, ao receber esse processo para cumprir certa determinação, dê prioridade ao andamento.
02	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 5º, e do Regimento Interno, art. 173?</b> (processar o Agravo de Instrumento nos autos principais quando houver recurso de ambas as partes ou a sentença for de improcedência).
R.	Sim.
03	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 35?</b> (levar à conclusão do Juiz que estiver em exercício na Vara, no dia do vencimento do prazo registrado no Sistema Informatizado, os processos com audiência adiada “sine die”, para as providências cabíveis).
R.	Esta Vara não adota o sistema “Sine Die”. Para algum processo que eventualmente fique nessa condição, aí sim, observa-se essa norma.
04	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 37?</b> (determinar o aprazamento da audiência de julgamento após encerrada a instrução processual).
R.	Sim.
05	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 54, § 4º?</b> (eliminar as cópias de peças existentes nos autos principais juntadas em Carta de Sentença, Agravo de Instrumento, Agravo de Petição ou na contracapa, antes da remessa ao arquivo, certificando-se nos autos).
R.	Sim.
06	A Vara observa os termos <b>da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 54, § 7º e 56-B, §§ 1º e 2º?</b> (antes do arquivamento dos autos, intimar as partes ou seus representantes para que requeiram o que de direito e, se for o caso, para retirada de CTPS juntada aos autos. Negativa a última providência, encaminhar a(s) CTPS(s) ao GEDEQ, por relação contendo: número da CTPS, nome, número do processo e Vara).
R.	Sim.
07	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 117-A e 117-B?</b> (certificar nos autos principais o recebimento de petição de embargos de terceiro, fazendo constar o nº e a data do protocolo e o nome do embargante, e a encaminhar na mesma data para distribuição por dependência; juntar aos autos principais cópia da decisão e certidão de trânsito em julgado dos embargos de terceiro e os enviar ao arquivo geral com baixa definitiva).
R.	Sim.
08	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 147 e da Consolidação dos Provimentos da CGJT, art. 52?</b> (quando da aplicação da teoria da descon sideração da personalidade jurídica do executado, fazer constar na autuação do processo – <b>SAP-1 e folha de rosto</b> – a ampliação do pólo passivo e, uma vez comprovada a inexistência de responsabilidade desses sócios, cancelar imediatamente a inscrição).

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
Justiça do Trabalho - 2ª Região  
Corregedoria Regional

**Ata nº 30** - Correição Ordinária realizada na 29ª VT/São Paulo, em 17/03/2009

R.	Sim.
<b>09</b>	A Vara observa os termos da <b><u>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 162?</u></b> (utilizar somente os modelos de mandados disponíveis no SAP-1).
R.	Sim.
<b>10</b>	A Vara observa os termos da <b><u>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 168, §§ 1º e 2º?</u></b> (transmitir a solicitação – conforme modelo disponível no <i>site</i> – e a respectiva resposta de penhora no rosto de autos de processos em curso em Varas do Trabalho deste Regional por correspondência eletrônica institucional, devendo a solicitação e a resposta serem protocoladas no sistema informatizado pelas Varas destinatária e solicitante, respectivamente).
R.	Sim.
<b>11</b>	A Vara observa os termos da <b><u>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 214?</u></b> (Execução definitiva. Liberação da parte incontroversa ao credor. Observância da <b><u>Súmula nº 1 do TRT 2ª Região</u></b> ).
R.	Sim.
<b>12</b>	A Vara observa os termos da <b><u>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 222?</u></b>
R.	Sim.
<b>13</b>	A Vara observa os termos da <b><u>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 233 e 234?</u></b> (remeter obrigatoriamente os autos à Assessoria Sócio-Econômica do Tribunal, ultrapassada a fase do § 1º-B do art. 879 da CLT, com ou sem cálculos pelas partes, para a realização da conta de liquidação, nos casos de execuções definitivas contra as Fazendas Públicas, da União Federal, dos Estados-Membros, dos Municípios e respectivas Autarquias e Fundações, conforme o caso, que não se incluam entre aquelas consideradas de pequeno valor).
R.	Sim.
<b>14</b>	A Vara observa os termos da <b><u>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 242, letra “a”</u></b> (alterado pelo Provimento GP/CR nº 06/2008, de 18/08/08) (arrolar os bens que serão levados à alienação, após consulta à planilha de bens já arrematados em leilão).
R.	Sim.
<b>15</b>	A Vara observa os termos da <b><u>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 275-B?</u></b> (disponibilizar o inteiro teor de todos despachos, termos de audiência e sentenças no sítio do Tribunal). É utilizado o <b>Sistema e-desp?</b>
R.	Sim. Usamos o sistema e-desp que, aliás, achamos muito eficaz.
<b>16</b>	A Vara observa os termos da <b><u>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 387-A?</u></b> (cumprir as regras sobre tramitação de autos em segredo de justiça e de documentos sigilosos constantes do Provimento GP nº 01/2008).
R.	Sim.

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
Justiça do Trabalho - 2ª Região  
Corregedoria Regional

**Ata nº 30** - Correição Ordinária realizada na 29ª VT/São Paulo, em 17/03/2009

<b>17</b>	A Vara observa os termos do <b>Ofício Circular CR-108/2006</b> ? (adotar procedimento padronizado quando do registro das partes no Sistema de Acompanhamento Processual em 1ª Instância - SAP-1: <b>a</b> ) o registro do nome das partes deve observar as regras elencadas no art. 6º da Consolidação dos Provimentos da CGJT; <b>b</b> ) é vedado utilizar o campo “réu” para o registro de nome de terceiros, como representante, administrador judicial, testemunha etc. Este campo somente deverá ser utilizado quando os juízes da execução aplicarem a teoria da desconsideração da personalidade jurídica, chamando os sócios a responder pela execução trabalhista; <b>c</b> ) os juízes devem exigir identificação precisa das partes no processo, conforme dispõem os arts. 12 e ss. da Consolidação dos Provimentos da CGJT, bem como a Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, Capítulo XIX, Seção II, e providenciar o devido registro no SAP-1).
R.	Sim.
<b>18</b>	A Vara cobra as custas da fase de execução, a que se refere o <b>art. 789-A da CLT</b> , quando da finalização do processo?
R.	Sim.
<b>19</b>	A Vara já aplicou a <b>Resolução GP nº 05/2006</b> , que aprovou o Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade de Documentos do TRT da 2ª Região? (dispõe sobre os prazos e as condições de guarda e eliminação de documentos).
R.	Sim.
<b>20</b>	A Vara observa os termos da Recomendação CR nº 49/2008, item a)? (consultar rotineiramente as respostas às ordens de bloqueio de valores efetuadas pelo Sistema Bacen Jud, para providenciar a imediata transferência ou o desbloqueio de valores, sob pena de responsabilidade e registro nos assentamentos funcionais)
R.	Sim.

### 13) INFORMAÇÕES DIVERSAS

<b>01</b>	Como as cargas vencidas são cobradas? Quando foi efetuada a última cobrança?
R.	A cada 15 dias, são cobradas as cargas vencidas através de publicação no DOE. Caso não haja atendimento, são expedidos mandados de busca e apreensão. A última cobrança foi efetuada em 11/03/09.
<b>02</b>	A Vara arquiva processos em fase de execução com pendência utilizando a função do sistema “arquiva processos provisoriamente”?
R.	Sim.
<b>03</b>	A Vara já cadastrou no sistema todos os processos anteriores à informatização?
R.	O cadastro já foi efetuado. Entretanto, por vezes, encontramos registros de processos que já foram até mesmo incinerados, cuja baixa não foi efetuada no SAP 1.
<b>04</b>	Relatar o estado em que se encontra a Secretaria da Vara:



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
 Justiça do Trabalho - 2ª Região  
 Corregedoria Regional

**Ata nº 30** - Correição Ordinária realizada na 29ª VT/São Paulo, em 17/03/2009

R.	Acreditamos que a Vara encontra-se em bom estado. Lamentamos, contudo, não apresentar números menores de serviços a ser efetuados, como ocorreu na última Correição Ordinária, mas atribuímos esse número de serviços ao fato de que, neste início do ano, contamos com alguns servidores em férias e licença médica, além de estarmos praticando a pauta dupla, o que fez com que dois servidores da Secretaria se deslocassem para a sala de audiências. Também, deslocamos um servidor para atendimento ao balcão, em substituição ao titular, tudo isso, diminuindo a quantidade de serviços realizados. Por exemplo, até iniciarmos (em 06/02/09) a pauta dupla, não contávamos com passivos em ofícios e mandados, além do pouco número de processos com cálculos a homologar. Não é esta a realidade hoje. Estamos cientes das necessidades da Vara e pretendemos, dentro de pouco tempo, voltar à nossa situação anterior.
<b>05</b>	Necessidades primordiais da Vara:
R.	---
<b>06</b>	Sugestões que visem simplificar / dinamizar os atos da Secretaria da Vara:
R.	---
<b>07</b>	<b>(Somente para Varas de fora da sede)</b> Como está o atendimento da agência do Banco do Brasil? Há sugestões para melhoria?
R.	---

Declaro, sob pena de responsabilidade, que as informações constantes neste Anexo são verdadeiras e refletem a realidade da Vara.

**Sandra Beraldo**  
Diretora de Secretaria

**Maria Cristina Christianini Trentini**  
Juíza do Trabalho